



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Ofício nº 06/2023

São Pedro do Butiá, 24 de Janeiro de 2023.

Ilma. Sr^a.

Mara Estela Oliveira Perius

Ouvidoria-Geral

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste dar resposta ao Ofício nº 01/2023 sobre a Manifestação na Ouvidoria geral do Município, sobre a Manifestação de Reclamação referente ao assunto Infestação de Baratas. A organização administrativa do município compreende que as propriedades privadas do município e seus respectivos donos possam também cuidar desse vetor, adotando medidas preventivas de controle ambiental, interferindo nas condições de abrigo e alimento destes insetos, tais como:

- Inspeccionar periódica e cuidadosamente caixas de papelão, caixotes, atrás de armários, gavetas e todo tipo de material que adentre ao ambiente e possa estar servindo de transporte ou abrigo às baratas e suas crias;
- Limpar o local total e cuidadosamente, bem como todos os pertences nele inclusos (fornos, armários, despensas, eletrodomésticos, coifas,

sob pias) ou onde quer que possa ocorrer acúmulo de gordura e restos alimentares;

- Acondicionar o lixo em sacos plásticos e dentro de latas apropriadamente fechadas e limpas;
- Vedar frestas, rachaduras e vãos que possam servir de abrigo;
- Colocar telas, grelhas, ralos do tipo "abre-fecha", sacos de areia ou outros artifícios que impeçam a entrada desses insetos através de ralos e encanamentos.

Sabemos que as baratas são responsáveis pela transmissão de várias doenças, principalmente gastroenterites, carregando vários agentes patogênicos através de seu corpo, patas e fezes, pelos locais por onde passam, e que por isso mesmo a população como um todo precisa ajudar a combater esse inseto.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Rosmeri Gallas

Sec. Mun. Da Saúde e Bem Estar Social

Rosmeri Gallas

*Secretaria da Saúde e
Bem Estar Social de
São Pedro do Sul/RS*